

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Autismo - Vila Mariana

CNPJ nº 61.699.567/0081-77

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Projeto Autismo Vila Mariana**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
ATIVO	2023	2022	2023	2022	2022
Ativo Circulante	5.333.107,01	5.021.517,21	5.333.107,01	5.048.327,68	6.306.160,58
Saúde	5.333.107,01	5.021.517,21	5.333.107,01	5.048.327,68	6.306.160,58
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	1.765,09	1.764,42	648.068,91	701.942,22	0,00
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2/3.2.1)	5.276.249,13	4.970.880,17	135.003,99	144.904,06	0,00
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	50.293,74	44.075,62	50.705,24	99.085,95	4.984.460,28
Impostos a Compensar ou a Recuperar	2,05	0,00	866.551,29	501.972,03	36.813,47
Estoques (Nota 3.4)	4.797,00	4.797,00	3.632.777,58	3.600.423,42	0,00
Ativo não Circulante	0,00	47.791,19	0,00	20.980,72	0,00
Saúde	0,00	47.791,19	0,00	20.980,72	0,00
Imobilizado (Nota 3.5)	0,00	47.791,19	0,00	20.980,72	0,00
Total do Ativo	5.333.107,01	5.069.308,40	5.333.107,01	5.069.308,40	6.306.160,58
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					
Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Fluxo de Caixa das Atividades	2023	2022	2023	2022	2022
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00	6.306.160,58	6.306.778,24	6.306.778,24
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00	23.423,72	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	26.810,47	156.562,80	23.423,72	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00	23.423,72	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00	-23.423,72	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00	-23.423,72	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	(305.368,96)	(845.736,00)	0,00	0,00	0,00
(+) Redução Outros Créditos	(6.220,17)	(4.421,78)	0,00	0,00	0,00
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	0,00	(2.607,25)	0,00	0,00	0,00
Aumento (-) Fornecedores	(48.380,71)	69.929,70	0,00	0,00	0,00
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	364.579,26	56.942,49	0,00	0,00	0,00
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	1.779,46	746.264,34	0,00	0,00	0,00
Aumento (-) Bens de Terceiros	2.443,00	(2.794,08)	0,00	0,00	0,00
Aumento (-) Passivo Arrendamento	(33.198,68)	(150.986,71)	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	2.443,67	23.153,51	6.152.981,95	6.131.231,34	6.131.231,34
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00	26.810,47	156.562,80	156.562,80
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	(2.443,00)	2.794,08	0,00	0,00	0,00
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	(25.801,94)	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	(2.443,00)	(23.007,86)	6.126.171,48	5.974.668,54	5.974.668,54
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00	6.126.171,48	5.974.668,54	5.974.668,54
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	0,67	145,65	6.126.171,48	5.974.668,54	5.974.668,54
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	1.764,42	1.618,77	6.126.171,48	5.974.668,54	5.974.668,54
Saldo Final de Caixa e Equivalente	1.765,09	1.764,42	6.152.981,95	6.131.231,34	6.131.231,34
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2023 e 2022					
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: O Projeto Autismo atende portadores de qualquer idade com transtorno do espectro autista, que necessitem acompanhamento auxiliando na reabilitação psicossocial. A estrutura abrange em um ambulatório de atendimento psiquiátrico, de terapia ocupacional, e de atendimento fonoaudiológico. Em 03/03/2018, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, assumiu a gestão assistencial do Projeto Autismo. Em fevereiro de 2022, foi firmado o Convênio nº 017/2022 - Processo nº SES-PRC -202.22/06324, com vigência de 13 meses e valor global estimado de R\$ 5.074.416,00 (cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), o qual a Secretaria Estadual de Saúde (SES) participa. Tendo por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência integral em Saúde Mental - TEA Transtorno do Espectro Autista, de acordo com as necessidades do paciente, a partir da assistência multiprofissional em ambulatório, em consonância aos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). Em março de 2023, firmamos um termo aditivo do Convênio 017/2022, com vigência até março de 2024 com aporte de R\$ 5.074.416,00 (cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) para continuidade da gestão assistencial da unidade. 1 - Imunidade Tributária: A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 - Requisitos para imunidade tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). 1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade: A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficiária de Assistência Social. 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária: A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos					



Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
(=) Receita Bruta de Serviços	6.306.160,58	6.306.778,24
Saúde (Nota 4)	6.306.160,58	6.306.778,24
Prestitação de Serviço Saúde	0,00	0,00
Subvenções Saúde (Nota 4.1)	4.984.460,28	4.984.719,42
Estrutura SPDM Saúde	36.813,47	38.359,19
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9/10)	1.284.886,83	1.283.457,37
Receitas Financeiras Saúde (Nota 4.2)	0,00	0,00
Receitas Gerais Saúde	0,00	242,26
Receita Líquida	6.306.160,58	6.306.778,24
Custos (Nota 4.3)	-5.136.695,68	-5.248.238,47
Saúde	-5.136.695,68	-5.248.238,47
Custos com Pessoal Saúde	-4.085.119,28	-4.040.203,26
Custos Administrativos Saúde	-26.810,47	-157.232,80
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	0,00	-492,75
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9/10)	-1.024.057,11	-1.028.360,81
Custos Financeiros e Tributários Saúde	-708,82	-2.948,85
Despesas (Nota 4.3)	-1.169.464,90	-1.058.539,77
Saúde	-1.169.464,90	-1.058.539,77
Despesas com Pessoal Saúde	-580.416,53	-645.821,12
Despesas Administrativas Saúde	-315.290,94	-137.025,36
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-6.300,50	-10.890,92
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (Nota 9/10)	-260.829,72	-255.096,56
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde	-6.627,21	-9.705,81
(=) Resultado do Exercício	0,00	0,00
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.		
classificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saídas e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. 2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – NBC T 2.1: As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. 2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada - SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – PAVM - Projeto Autismo Vila Mariana - Rua Capitão Cavalcanti, 268 – Vila Mariana – São Paulo – SP - CEP 04017-000 - CNPJ nº 61.699.567/0081-77. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações: Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabeleça a norma ITG 2002 (R1) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante é de R\$ 1.765,09 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).		
Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R\$ 31/12/2023	Saldo em R\$ 31/12/2022
Caixa e Saldos em Bancos	326,12	93,83
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.438,97	1.670,59
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.765,09	1.764,42
Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza de custeio, permitindo a identificação por tipo de verba estadual, assim como sua origem, termo de convênio nº 017/2022.		
Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
Custeio – Recurso Estadual		
Convênio nº 017/2022	1.765,09	1.764,42
Total de Recursos Disponíveis	1.765,09	1.764,42
3.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.		
Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade % Mês
Banco do Brasil 60.721-5	CDB DI SWAP	Taxa = 92,00%
Banco do Brasil 71.440-2	CDB DI SWAP	Taxa = 92,00%
Banco Bradesco 77900-8	CDB DI SWAP	Taxa = 100,00%
Banco Bradesco 77900-8	CDB DI SWAP	Taxa PCT= 5,00 do CDI
Total		1.438,97 1.670,59
* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. 3.2 – Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de convênio nº 017.2022 do processo nº SES-PRC -20.22/06324, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no valor pactuado de R\$ 845.736,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).		
Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)		
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	Saldo em 31.12.2023
Contrato Gestão nº 017/2022 – Recurso Estadual (Custeio)	0,00	845.736,00
Total	0,00	845.736,00
3.2.1 – Valores em Negociação Contrato/Convênio: Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Nor-		

continua

...continuação ma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convenção, a título de reequilíbrio econômico da execução. Os valores constantes nesta conta representam o resultado da execução dos contratos/convenções no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 que representou um déficit operacional no valor de **R\$ 4.125.144,17** (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) e no mês de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 305.368,96** (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), que a unidade gerenciada pretende recuperar até o encerramento do instrumento ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. **3.3 – Créditos e Contas a Receber:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 – Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente e outros valores a receber. cujo o valor em 2023 é de **R\$ 19.198,04** (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos). **3.3.2 – Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4 – Estoques:** Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2023
Imobilizados-Bens de Terceiros - Bens Moveis	34.688,32	2.443,00	-	37.131,32
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológico Laboratorial	0,00	465,00	-	465,00
Mobiliário em Geral	20.339,67	0,00	-	20.339,67
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	13.673,65	0,00	-	13.673,65
Aparelhos e Utensílios Domésticos	675,00	0,00	-	675,00
Equipamentos p/Audio Vídeo e Foto	0,00	1.978,00	-	1.978,00

3.5.2 – Ajuste de vida útil: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando (se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. As benfeitorias em propriedades de terceiros são amortizadas na vigência dos contratos de locação. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém, no entanto sem modificar o valor contábil dos ativos.

Descrição	Depreciação Acumulada - Bens Terceiros em 2023				Taxas anuais médias	Ajustes %
	Posição em 31/12/2022	Transferência Baixa	Ajustes vida útil	Posição em 31/12/2023		
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Moveis	-13.707,60	-	0,00	-13.707,60		
Mobiliário em Geral	-8.463,69	-	0,00	-8.463,69		10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-5.176,35	-	0,00	-5.176,35		10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-67,56	-	0,00	-67,56		10%

3.6 – Obrigações trabalhistas: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.6.1 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. **3.7 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2023 representam **R\$ 1.076,33** (mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos) e de IRPF, FGTS e INSS sobre folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimento sobre serviços pessoal próprio em regime CLT que representam **R\$ 133.927,66** (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). **3.8 – Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. O saldo registrado nestas contas em 2023 totalizou no montante de **R\$ 50.705,24** (cinquenta mil, setecentos e cinco mil e vinte e quatro centavos). **3.9 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2023 representa **R\$ 866.551,29** (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). **3.10 – Contas a Pagar:** Os valores registrados nessa conta estão relacionados aos serviços de terceiros, as provisões de despesas e a Estrutura SPDM. Em 2023 totalizou o montante de **R\$ 3.632.777,58** (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **3.11 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.12 – Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil:** Em conformidade com o CPC 06 (R2) - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos a valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos aluguéis foi adotada uma taxa incremental média, equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 1,40% a.m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de aluguéis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações:

Nome da unidade	2.019/2022	2.023	2.024	Total
Custo /despesa com arrendamentos de imóveis	536.129,86	32.604,51	0,00	568.734,37
Depreciação do Direito de Uso	415.912,42	26.810,47	0,00	442.722,89
Juros s/ Arrendamentos	125.302,66	708,82	0,00	126.011,48
Variação entre caixa e resultado	-5.085,22	5.085,22	0,00	0,00
Direito de Uso				
		Equipa		Total
		Imóveis		
Saldo em 31/12/2022		26.810,47		26.810,47
Adições	-	-	-	-
Baixas direito de uso 100% depreciados	-444.025,88	-	-	-444.025,88
Amortizações	417.215,41	-	-	417.215,41
Reclassificação	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2023		0,00		0,00
Passivo de Arrendamento				
		Equipa		Total
		Imóveis		
Saldo em 31/12/2022		33.907,50		33.907,50
Adições	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-
Pagamentos- executados e em processo	-33.907,50	-	-	-33.907,50
Bonificações	-	-	-	-

valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2023 é de **R\$ 4.797,00** (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2023	31.12.2022
Materiais de Enfermagem	4.797,00	4.797,00
Total	4.797,00	4.797,00

3.5 – Ativo Imobilizado: Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2022, porém, no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.5.1 – Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concorrente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Depreciação Acumulada - Bens Terceiros em 2023				Taxas anuais médias	Ajustes %
	Posição em 31/12/2022	Transferência Baixa	Ajustes vida útil	Posição em 31/12/2023		
Ajuste Vida Útil Econômica Bens de Terceiros - Bens Moveis	-13.707,60	-	0,00	-13.707,60		
Mobiliário em Geral	-8.463,69	-	0,00	-8.463,69		10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-5.176,35	-	0,00	-5.176,35		10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-67,56	-	0,00	-67,56		10%

...continuação
Juros apropriados sobre arrendamentos - - -
Saldo em 31/12/2023 **0,00** - **0,00**
Circulante - - -
Não Circulante - - -

Descrição	Juros sobre Arrendamento - redutor a valor presente			Total
	Imóveis	Equipamentos	Total	
Saldo em 31/12/2022	708,82	-	708,82	
Adições	-	-	-	
Baixas	-	-	-	
Redução de encargos incorridos	-708,82	-	-708,82	
Saldo em 31/12/2023	0,00	-	0,00	

4 – Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo princípio de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo princípio de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores representam o montante de **R\$ 6.068,05** (seis mil, sessenta e oito reais e cinco centavos). **4.3 – Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da unidade gerenciada e foram segregados, classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais por sua vez estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregadas, classificadas de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.4 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº	Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
61.699.567/0081-77	Contrato de Convênio nº 017/2022	Custeio - Verba	5.074.416,00
	SESPRC-2022/06324	Estadual	

5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2023 e 2022, respectivamente. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2), a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R\$ 5.074.416,00** (cinco milhões, setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de **R\$ 6.068,05** (seis mil, sessenta e oito reais e cinco centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **R\$ 5.021.273,75** (cinco milhões, vinte e

três mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de **R\$ 59.210,30** (cinquenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

Linha de Contratação	Relatório de Execução do Convênio - 2023					
	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Pacientes Atendidos	720	788	720	738	1.440	1.526
Disponibilizar avaliação multifuncional	60	60	60	60	120	120
Índice satisfação						
85% de satisfação	85%	91%	85%	89,5%	85%	90%

Relatório de Execução Orçamentária - 2023		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse Contrato de Gestão / Convênio	5.074.416,00	0,00
Receitas Financeiras	6.068,05	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00
Total de Receitas	5.080.484,05	0,00
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	4.771.215,78	0,00
Serviços de Terceiros	370.049,43	0,00
Materiais e Medicamentos	10.070,68	0,00
Outras Despesas	3.769,94	0,00
Total de Despesas	5.155.105,83	0,00

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS - Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). O montante das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou **R\$ 1.282.676,79** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no ano exercício de 2023, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta específica, no montante de **R\$ 1.092.915,56** (um milhão, noventa e dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R\$ 1.092.418,32** (um milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2023 foi de **R\$ 149.533,82** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de **R\$ 149.541,60** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **9.3 – Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da Imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 **R\$ 40.227,41** (quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos). Em 2022, esse montante foi de **R\$ 2.215,21** (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **10 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG 2002 – R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou o saldo de **R\$ 2.210,04** (dois mil, duzentos e dez reais e quatro centavos). Em 2022 o montante registrado foi de **R\$ 2.215,21** (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos). **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2023.

